

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 13/92

Reajusta a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Campos Altos/MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Instrução Normativa No. 02/89 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte resolução.

Art. 1º. - A remuneração mensal do Prefeito de Campos Altos/MG., é reajustada em 20% (vinte por cento) e passa a ser de Cr\$ 10.612.800,00 - dez milhões, seiscentos e doze mil e oitocentos cruzeiros - dividida em subsídio e verba de representação na proporção 50% (cinquenta por cento) cada.

Art. 2º. - O subsídio mensal atribuído ao Vice Prefeito, corresponde a 1/4 do subsídio fixado para o Prefeito, e a verba de representação corresponderá a 3/3 do subsídio fixado neste artigo.

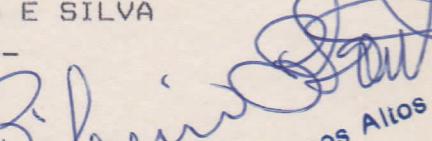
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10. de Agosto de 1992.

Aprovado em 17 / 09 / 92

Projeto Lei N.º Despacho 13/02

SALA DE SESSÕES JAIRO CORREIA E SILVA
EM ___/___/___

Silêncio de gafos matutinos
- Ahavo Enviados Deus
J. Almeida Ferreira
José Antônio
Santos da Costa

EIA E SILVA
/ ---

Câmara Municipal de Campos Altos
Renaldo posse seu os
Ronaldo José Lemos
Vice Presidente
18 SET 1992